



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV

PROGRAMA DE RESTRIÇÃO AO
TRÂNSITO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO
DE SÃO PAULO LEI Nº 12.490 E
DECRETO Nº 37.085, AMBOS DE
03 DE OUTUBRO DE 1997.

CADASTRO DE VEÍCULOS DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS

Nº _____

REQUERENTE

NOME DO DEFICIENTE	RG
ENDEREÇO	CEP
BAIRRO	TEL
PREVISÃO DA DURAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	

CONDUTOR

NOME	RG	
ENDEREÇO	CEP	
BAIRRO	TEL	
Nº DA CNH	PLACA DO VEÍCULO	MUNICÍPIO

O Requerente solicita seu cadastramento junto a este órgão, apresentando para tanto, neste ato, atestado médico (original), bem como cópias xerográficas do Certificado de Propriedade do Veículo, da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e RG.

Observação: _____

O responsável legal se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas a este órgão, sob as penas da lei.

São Paulo, de de

Assinatura do Deficiente ou seu
Representante Legal
RG

Assinatura do Condutor
RG

INSTRUÇÕES

- O formulário para cadastramento deverá ser assinado pelo deficiente ou pelo representante legal e pelo condutor do veículo, devendo ser retirado e preenchido no DSV/Autorizações Especiais - DSV/AE;
- Xerocópia do certificado de propriedade do veículo;
- Xerocópia dos RGs do condutor, do deficiente (quando este não tiver RG, trazer xerocópia da certidão de nascimento) e do representante legal do deficiente (quando for o caso);
- Xerocópia da carteira nacional de habilitação - CNH;
- Atestado médico atual, contendo nome e CRM do médico, comprovando a deficiência e informando o CID.
- O laudo médico pode ser aceito em xerocópia desde que seja autenticado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - DSV

**CADASTRO DE VEÍCULOS DE
PESSOAS PORTADORAS DE
DEFICIÊNCIA.**

NOME DO DEFICIENTE	PLACA DO VEÍCULO	Nº
RECEBIDO POR	DATA	